



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE**  
**COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310  
Fone: (47) 3481-5189 – Web: [www.saudejoinville.sc.gov.br](http://www.saudejoinville.sc.gov.br)  
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: [suprimentos@saudejoinville.sc.gov.br](mailto:suprimentos@saudejoinville.sc.gov.br)



Ata da reunião para abertura das documentações apresentadas ao Pregão nº **008/2014**, para **Aquisição de Leites e Fórmulas Especiais**. Aos 30 dias de março de 2014, às 11:00h, reuniram-se na Coordenação de Suprimentos, tendo como pregoeiro o Sr. **Laércio Prestini** e sua equipe de apoio de acordo com a Portaria nº **023/2014**, para recebimento e abertura das documentações. Inicialmente os invólucros foram abertos sendo circulado entre os presentes e rubricados pelos mesmos. Foram habilitadas as seguintes Empresas: Nutrosul Brasil Importação e Logística Ltda, Nutriport Comercial Ltda, Scheid e Castro Distrib. de Prod. Farmacêuticos Ltda e CM Hospitalar Ltda. Para o **item 2** a empresa Scheid e Castro Distrib. de Prod. Farmacêuticos Ltda foi inabilitada conforme Edital **item 11.2.2.3.1**, ficando fracassado, aonde iremos comprá-lo posteriormente. Para o **item 3** a empresa Nutrosul Brasil Importação e Logística Ltda, foi inabilitada conforme Edital **item 11.2.2.3.1**, ficando fracassado, aonde iremos comprá-lo posteriormente. Para o **item 4**, a empresa Nutrosul Brasil Importação e Logística Ltda foi inabilitada, conforme Edital, **item 11.2.2.3.1**, ficando fracassado, aonde iremos comprá-lo posteriormente. Para o **item 5**, a empresa Nutrosul Brasil Importação e Logística Ltda foi inabilitada, conforme Edital, **item 11.2.2.3.1**, ficando fracassado, aonde iremos comprá-lo posteriormente. Para o **item 10**, as empresa CM Hospitalar Ltda e Nutriport Comercial Ltda, foram inabilitadas, conforme Edital, **item 11.2.2.3.1**, ficando vencedora empresa a Scheid e Castro Distrib. de Prod. Farmacêuticos Ltda, com valor de R\$ 96,100. Para o **item 11**, a CM Hospitalar Ltda foi inabilitada, conforme Edital, **item 11.2.2.3.1**, ficando vencedora empresa Scheid e Castro Distrib. de Prod. Farmacêuticos Ltda, com valor de R\$ 145,00. Para o **item 12**, a CM Hospitalar Ltda foi inabilitada, conforme Edital, **item 11.2.2.3.1**, ficando fracassado, aonde iremos comprá-lo posteriormente. Para o **item 13**, a empresa CM Hospitalar Ltda foi inabilitada, conforme Edital, **item 11.2.2.3.1**, ficando vencedora empresa Scheid e Castro Distrib. de Prod. Farmacêuticos Ltda, com valor de R\$ 332,00. Para o **item 14**, a empresa CM Hospitalar Ltda foi inabilitada, conforme Edital, **item 11.2.2.3.1**, ficando vencedora empresa Scheid e Castro Distrib. de Prod. Farmacêuticos Ltda, com valor de R\$ 22,00. A Empresa Licimed Distr. de Medicam. Correlatos e Prod. Med. Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ 04.071.245/0001-60, manifesta a intenção de recurso para o Pregão 008/2014 por ter sido desclassificada nos itens 5 e 6 – onde cotou o produto Amix. A Secretaria da Saúde afirma que o produto não foi avaliado antes da realização do Pregão – não era uma marca pré-classificada. No entanto, o Edital não previa e não menciona em lugar nenhum que seria necessário apresentar amostra do produto para avaliação e pré-qualificação. Sendo assim, a desclassificação do Produto Amix nos itens 5 e 6, torna-se improcedente. A Empresa Bruthan Comercial Ltda, manifestou sua intenção de recurso contra sua desclassificação no **item 6**, visto que o produto atende ao descritivo do **item** – “FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS ADEQUADA AS NECESSIDADES DE CRIANÇAS MAIORES DE 1 ANO” (Edital 008/2014, pág. 24, Anexo I). O Registro de nosso produto é para primeira infância de acordo com a Lei Regulamentar nº 11.265 de 03 de Janeiro de 2006, não procedendo assim à alegação de não atendimento de faixa etária. Recorremos ainda à classificação da Empresa Nutriport Comercial Ltda no **item 9**, pois o produto por ela apresentado é de segmento e, não de partida, como solicitado no Termo de Referência, Anexo I. Nada mais sendo constado foi encerrado a reunião e lavrada esta ata.

**Pregoeiro:** Laércio Prestini



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE**  
**COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310  
Fone: (47) 3481-5189 – Web: [www.saudejoinville.sc.gov.br](http://www.saudejoinville.sc.gov.br)  
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: [suprimentos@saudejoinville.sc.gov.br](mailto:suprimentos@saudejoinville.sc.gov.br)



**Equipe de apoio:** Marcio Haverroth

Joelma de Matos

Saul De Villa Luciano

Tatiana Fabíola da Rocha

**Empresas participantes:**

Bruthan Comercial Ltda

Nutriport Comercial Ltda

Scheid e Castro Distrib. de Prod. Farmacêuticos Ltda.

Nutrosul Brasil Importação e Logística Ltda.

Licimed Distr. de Medicam. Correlatos e Prod. Med. Hospitalares Ltda.

CM Hospitalar Ltda